

**LS ALVES ME****RUA PADRE MELO, N° 78 CENTRO JACAREZINHO-PR****CNPJ N° 45.236.857/0001-45**

Jacarezinho - PR, 24 de maio de 2024.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA****CONTRATO N°: 64/2023****OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de Praças.**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo de Prazo.

Prezados Senhores:

A construtora, LS ALVES ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, situada a RUA PADRE MELO, N° 78, CENTRO, portadora do CNPJ n° 45.236.857/0001-43, neste ato representado por Leandro Santana Alves, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer um pedido de prorrogação de prazo e vigência do contrato.

Impende ponderar, por absolutamente necessário e justo, que inúmeros fatores fugiram totalmente à previsão da recorrente e contribuíram e foram causa determinante do inevitável atraso da obra, assim como principalmente fatores climáticos como chuvas incessantes no período inicial da obra, que impossibilitaram a até impediram a conclusão dos serviços de infraestrutura em seu tempo programado, não havendo outros serviços que poderiam estar compensando o atraso naquele período

Outros acontecimentos que vieram a prolongar a execução inicial da obra foi a divergência "PROJETO X PLANILHA.

Diante do exposto, a contratada solicita um prazo de 90 dias para a conclusão dos serviços extracontratuais e também pedir a prorrogação da vigência do contrato.

Por fim, em observância a esses parâmetros legais a empresa requer desta municipalidade o deferimento do pedido, e que

# LS ALVES ME


RUA PADRE MELO, Nº 78 CENTRO JACAREZINHO-PR

CNPJ Nº 45.236.857/0001-45

seja julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da razoabilidade e proporcionalidade.

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO SANTANA ALVES  
Data: 24/05/2024 15:27:10-0300  
Verifique em <https://validar.fi.gov.br>

**LEANDRO SANTANA ALVES - LS ALVES ME**

CNPJ Nº 45.236.857/0001-43

---

Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

**PARECER TÉCNICO**

Município: Nova Santa Bárbara

SAM/Lote nº: 37

Obra: Praça

Programa: Transferências Voluntárias

**Assunto:** Prorrogação do prazo de execução e/ou vigência contratual.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 64/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa L. S. ALVES, objetivando modificação do prazo de execução e/ou vigência contratual.

**Fundamento Fático:** *Fez-se necessário adequações ao projeto, tais como pintura dos postes e adequação da área de passeio, além de períodos de chuva que atrasaram a obra.*

**Enquadramento nas hipóteses legais:** I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; *devido a decisão de pintura dos postes e áreas de passeio.*

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; *devido aos dias de chuva.*

**Histórico do contrato:** *Deve-se apresentar um histórico de aditivos que modificaram os prazos contratuais, bem como indicar os seus fundamentos. O objetivo é que se avalie a razoabilidade da solicitação diante das modificações já formalizadas.*

Exemplo: O prazo de execução originalmente previsto no contrato correspondia a 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de vigência 420 (quatrocentos e vinte) dias. Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução e/ou vigência contratual: por meio de primeiro aditivo solicito prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias com fundamento na alteração do projeto pela Administração.

**Conclusão:** Destaco que devido a adequação do projeto nos itens supracitados e aos dias de chuva que impactaram no atraso da obra, considero este pedido de aditivo favorável.

Sendo o que se apresenta para o momento, este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

**Pedro Silvestre**

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR – 251792-2



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 64/2023

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 64/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização de praças, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa L.S ALVES ME, CNPJ nº 45.236.857/0001-43.

A Secretaria de Obras, através do arquiteto e urbanista responsável Senhor Pedro Silvestre, justifica a necessidade de aditamento do contrato, visando a prorrogação de prazo de vigência por mais de 90 (noventa) dias, devido a alterações e adequações no projeto, visando a pintura dos postes instalados e das áreas de passeio.

Feita tais considerações, com base em justificativa técnica apresentada, sob a qual, essa procuradoria não mantém responsabilidade, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção



de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

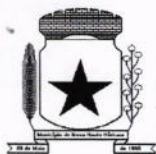
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Acrescenta-se a previsão do § 2º, do mesmo dispositivo legal: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado informa que se dará prorrogação de prazo, com aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas,



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela possibilidade legal do aditamento, com o encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L S ALVES**  
**CNPJ: 45.236.857/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:26 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **5DCD.821C.C65A.3577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.236.857/0001-43  
**Razão Social:** L S ALVES  
**Endereço:** R PADRE MELLO 78 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:** 2024060203075767342337

Informação obtida em 03/06/2024 08:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.236.857/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L S ALVES</b>
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE MELO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOESC.PRIME@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9669-4976/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **08:16:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.236.857/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L S ALVES</b>
--------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE MELO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOESC.PRIME@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9669-4976/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **08:16:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033692277-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.236.857/0001-43**  
Nome: **L S ALVES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.236.857/0001-43

Certidão nº: 38615768/2024

Expedição: 03/06/2024, às 08:15:48

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L S ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 64/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA L S ALVES.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, nº 78 – Centro, na cidade de Jacarezinho - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo proprietário, Sr. **Leandro Santana Alves**, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 95334946, inscrito no CPF sob n. ° 049.996.319-97, residente na Rua Padre Melo, nº 78 – Centro, na cidade de Jacarezinho - PR, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 64/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), firmado entre ambos em 08 de novembro de 2023, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 7/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **01/09/2024**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Sr. Pedro Henrique da Silva Silvestre, Arquiteto e Urbanista do Município, devido a alterações e adequações no projeto, visando a pintura dos postes instalados e das áreas de passeio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR VALERIO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente

**gov.br****LEANDRO SANTANA ALVES**  
Data: 03/06/2024 10:33:16-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**Leandro Santana Alves**

L S Alves – Contratada

**Pedro Henrique da Silva Silvestre**

Arquiteto e Urbanista

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

## Ao fiscal do contrato n° 64/2023 - LS Alves



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Pedroarq14 <pedroarq14@outlook.com>  
**Data** 03/06/2024 08:34

1° Aditivo Contrato 64 2023 - LS Alves.pdf (~176 KB)

308

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1° termo aditivo ao contrato n° 64/2023, decorrente da Tomada de Preços n° 7/2023, firmado com a empresa **LS ALVES**, CNPJ n° 45.236.857/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2714/2024-[02] - Data 03/06/2024

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023.**

**REF.:** Tomada de Preços nº 7/2023

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, nº 78 – Centro, na cidade de Jacarezinho - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **01/09/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **03/06/2024**.

Edição: 2714/2024-[03] - Data 03/06/2024

**PORTARIA- NSB Nº 016/2024**

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica Instituída A Comissão De Organização, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024-SAMAE, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr, sob a coordenação geral do primeiro.

**Art. 2º.** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

Presidente: Dienny Manuelli Lourenço de Moura – CPF: 072.989.679-08  
–Cargo: Enfermeira Padrão;

Secretária: Priscylla Miuki Takao – CPF: 046.240.629-65  
– Cargo: Psicóloga;

Membro: Camila Yuka Abe Ykehara – CPF: 058.364.319-14  
– Cargo: Dentista;

Membro: Aline Campos Gonçalves Almeida – CPF: 034.594.249-31  
–Cargo: Enfermeira Padrão;

Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** Compete a Comissão do Concurso Público nº 001/2024, fiscalizar o cumprimento de todos os procedimentos descritos em edital.

**Art. 4º.** É competência da Comissão Especial de Organização, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público:

- I. Decidir com a lavratura das correspondentes Atas de Reuniões, inclusive sobre casos omissos no Edital;
- II. Entrosar-se com a empresa a ser contratada, no que for por ela solicitado, visando o bom termo;
- III. Auxiliar, por solicitação da contratada, o espaço físico destinado à realização do concurso, através de ofícios encaminhados a diretoria de Escolas Estaduais ou Municipais, existentes na cidade, adequando-o às necessidades e ao bom desempenho e desenvoltura do certame;

IV. Decidir quanto aos casos omissos e dúvidas que surjam quanto à interpretação do Edital do Concurso, emitindo decisões e resoluções referendadas pela área competente e acordadas com a Empresa contratada.

**Art. 5º.** Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão Especial de Organização, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, se dão sempre sob a assessoria da FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FAFIPA





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023**

Aos 04 dias do mês de junho de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço nº 7/2023, numeradas do nº 295 ao nº 310, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações